

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

O art. 2º da [Portaria MEC nº 1.213, de 26 de outubro de 2016](#), publicada no Diário Oficial da União n.º 208, de 28 de outubro de 2016, Seção 1, página 24, passa a vigorar conforme segue, permanecendo inalteradas as demais disposições:

Onde se lê: "pelo prazo de 3 (três) anos", Leia-se: "pelo prazo de 5 (cinco) anos".

(Publicação no DOU n.º 53, de 17.03.2017, Seção 1, página 11)